

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

PROTOCOLO N.º 419

Em 5/12/1949

Funcionário

LEI N.º 99 - DE 1 DE DEZEMBRO DE 1949.

Concede um auxílio de
Cr. \$ 15 000,00 para aquisição de Estreptomicina.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a lei seguinte :

Art. 1º - Fica concedido um auxílio pecuniário na importância de quinze mil cruzeiros (Cr. \$ 15 000,00), à Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado de Alagoas, para aquisição de mil (1 000) gramas de Estreptomicina, junto ao Serviço próprio, mantido pela Comissão de Imposto Sindical, do Ministério do Trabalho Indústria e Comércio, para ser distribuído gratuitamente com os trabalhadores.

§ único - A entidade de classe referida neste artigo fica obrigada à prestação de contas referente à aquisição e distribuição do medicamento mencionado.

Art. 2º - Para cobertura da importância de que trata o artigo primeiro, o Executivo Municipal utilizar-se-á da disponibilidade à que se refere a informação da Contadoria Geral, na importância de quinhentos e trinta e oito mil quatrocentos cruzeiros e vinte centavos (Cr. \$ 538.400,20).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 1 de dezembro de 1949.

Joao Teixeira de Vasconcelos

Clódio Rodrigues de Araújo

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Maceió, em 1 de dezembro de 1949.